



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 030/2015

PROCESSO Nº. 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA CGR GUATAPARÁ - CENTRO DE GERENCIAMENTO LTDA.

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.463.831/0001-01, com sede na Rodovia Cunha Bueno, Km. 183, no Município de Guatapará, Estado de São Paulo, neste ato representada por **MAURO PICINATO**, diretor, portador da CI.RG. 16.236.270-5-ssp-sp e CPF.nº 092.179.358-83, com endereço comercial acima explicitado, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, tudo na forma do Pregão Presencial 015/2015, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classe IIA e IIB), Gerados no Município de Fernão – SP, em Aterro Sanitário e Industrial, devidamente licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (CETESB), conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, observadas as especificação ali estabelecidas.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Pregão Presencial 015/2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1 - A Contratada reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao Município de Fernão, pessoas ou bens de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 2.2 - Fornecer mão de obra, especializada e comum, inclusive supervisão técnica, necessária e suficiente à execução dos serviços.
- 2.3 - Fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços.
- 2.4 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;
- 2.5 - Manter em dia, durante a vigência do contrato, os documentos referentes a habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme art. 55, XIII da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 2.6 - Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

- 3.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Termo Aditivo.
- 3.2 - O reajuste do preço será processado a cada período completo de 12 (doze) meses, pela variação do IGPM - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, ou por outro índice oficial que porventura vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DO PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.1 - O presente Contrato tem como **valor R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**.

4.2 - Pela prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, objeto deste ajuste, a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA a importância de **R\$ 90,00 (noventa reais) por tonelada de resíduo sólido urbano depositado**, mediante controle de pesagem e comprovados com a emissão de "tíquete" com seus respectivos valores aferidos.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal em 10 (dez) **dias corridos** contados da data do recebimento definitivo, em conta corrente da Contratada, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal/Fatura.

4.3.1 – Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá enviar mensalmente a fatura, com a relação dos serviços executados.

4.4 - Os preços não serão reajustados na vigência e execução do presente contrato administrativo de serviços.

4.5. – Poderá ocorrer **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e garantir a justa remuneração pelo fornecimento na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

4.5.1 – A **Revisão de Preços** poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

4.6 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na PREFEITURA.

4.7 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.8 - Os pagamentos somente serão efetuados, após a contratada apresentar cópias e os originais dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e FGTS.

4.9 - Caso não tenha decorrido o prazo legal para o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a Contratada apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

CLAÚSULA QUINTA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

5.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e posteriores alterações, autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como na Lei Federal 10.520/02 e no Decreto Municipal nº. 708/2009, que faz parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: 0275 3.3.90.39 18.541.0013.2031 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - Será obrigação da CONTRATADA para a execução dos serviços:

7.2 - Os serviços serão prestados pela Contratada, diretamente em suas instalações, diariamente, mediante entregas pela Municipalidade, que será a responsável pelo transporte de todos os resíduos sólidos urbanos.

7.2.1 - Entende-se por transporte pela Municipalidade, até os limites territoriais de 85 (oitenta e cinco) KM, de nosso Município.

7.2.2 - Sendo a localização do Aterro Sanitário em distância além dos limites territoriais de 85 (oitenta e cinco) KM, do Município de Fernão, a Contratada será a responsável pelo transporte.

7.3 - Pela natureza dos serviços, não será permitida a sub-contratação do todo ou de parte do objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

8.1 - A Fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuída ao **SETOR DE MEIO AMBIENTE**, que indicará, para tanto, os servidores que entenderem necessários.

8.2 - O **SETOR DE MEIO AMBIENTE** poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se no direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Contratada refazê-los às suas expensas.

8.3 - A Contratada obriga-se a permitir à Fiscalização Municipal livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando verificar equipamentos, materiais em especial a aferição da quantidade e qualidade dos serviços e a fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

8.4 - O apontamento dos serviços executados será efetuado por servidores credenciados pelo **SETOR DE MEIO AMBIENTE**.

8.5 - Compete, ainda, ao Município de Fernão, providenciar os termos de aditamento, de recebimento e outros instrumentos de alteração contratual, bem como elaborar normas e baixar orientações visando o exato cumprimento do contrato.

8.6 - Qualquer falha na execução em que os serviços estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a Contratada será notificada para que regularize as mesmas, sob pena de ser declarada inidônea para as futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

8.7 - A Contratada será responsável pela sinalização do trânsito (quando for o caso), durante a execução dos serviços, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros.

8.8 - O relacionamento entre o Município de Fernão e a Contratada, para avaliação, cobrança e fiscalização dos serviços executados pelos funcionários da Contratada, deverá ser feito através de fiscal da empresa, e, de representante do Município de Fernão a ser indicado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1 - Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no ANEXO I do certame, supracitado, mantidas as condições comerciais pactuadas, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1.993 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA FORO



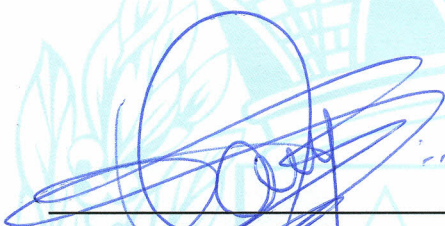


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

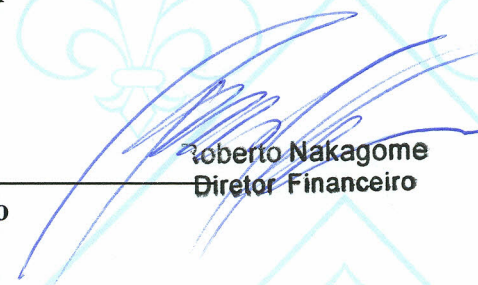
10.1-Fica eleito o Foro desta Comarca de Gália, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam 3 (três) vias do presente contrato para o mesmo objetivo e todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernão, 02 de junho de 2015.



Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante



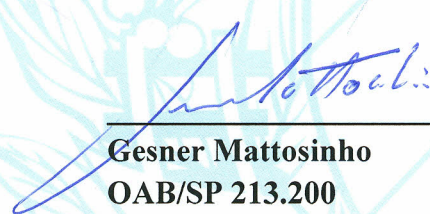
Mauro Picinato
Contratado



Roberto Nakagome
Diretor Financeiro



Julio Volotão
Diretor Jurídico



Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200
Advogado Municipal

Testemunhas:

1.



Gerson Donizeti Lima
RG nº 10.647.585-SSP/SP
Coordenador do Departamento
de Meio Ambiente

2.



Tatiana Nascimento Costa
RG nº 40.295.103-7
Coordenador de Programa





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho OAB/SP 213.200

CONTRATADA: CGR Guataparã – Centro de Gerenciamento de Resíduos LTDA

CONTRATO N° 030/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classe IIA e IIB), geradas pelo município de Fernão/SP, em Aterro Sanitário e Industrial, devidamente licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (CETESB)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

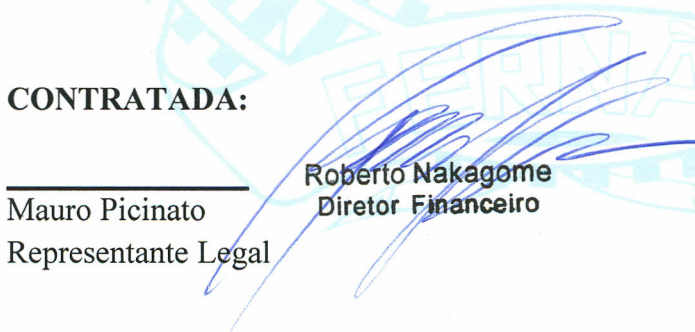
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

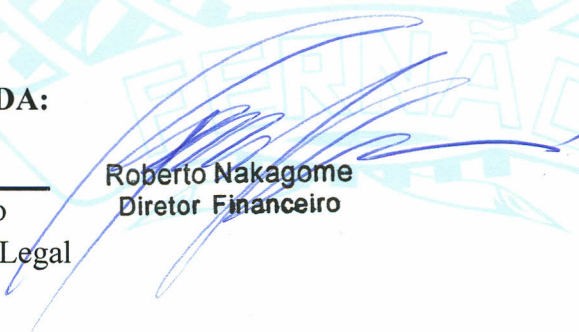
Fernão, 02 de junho de 2015.

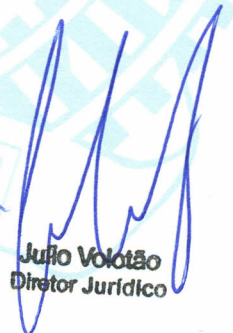
CONTRATANTE:


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

CONTRATADA:


Mauro Picinato
Representante Legal


Roberto Nakagome
Diretor Financeiro


Julio Volotão
Diretor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o Contrato nº030/2015, originário do Processo nº017/2015, Pregão Presencial nº015/2015, celebrado entre o Município de Fernão e a Empresa CGR Guataparã – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, que tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classe IIA e IIB), Gerados no Município de Fernão – SP, em Aterro Sanitário e Industrial, devidamente licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (CETESB), conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, observadas as especificações ali estabelecidas, fora firmado em **02 de julho de 2015**, data em que fora informado ao Portal de Serviços de Auditoria Eletrônica “Audesp”, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e não como constou.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Fernão, aos 02 de julho de 2015.



Marco Antonio Borelli

RG. Nº18.910.935-ssp-sp

Responsável por Contratos e Convênios

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular **GEO VISION SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04543-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.561/0001-71; **ESTRE SPI AMBIENTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Thomaz Alberto Whately, 5005, Jardim Aeroporto, CEP 14078-900, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.089/0001-57, **CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rodovia Cunha Bueno (SP-253), Km 183, Zona Rural, CEP 14115-000, na Cidade de Guataporá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.463.831/0001-01, todas neste ato representadas por seus Diretores o Sr. **Mauro Picinato**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.236.270-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 092.179.358-83 e o Sr. **Carlos Eduardo Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.970.308-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.673.619-03, ambos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-90, ("Outorgante"), outorga poderes aos Srs.

OUTORGADOS: **FERNANDO RIBEIRO BAU**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, Portador da Carteira de Identidade RG 4.974.190-1 PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.752.089-27 **JULIO CESAR DE SÁ VOLOTÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 433473.SSP/ e inscrito no CPF/MF sob nº 029.429.037-08 **ROBERTO KOITI NAKAGOME**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.153.975-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.469.048-39.

PODERES: Para, sempre em conjunto de dois outorgados, independentemente da ordem de nomeação ou ainda qualquer um deles em conjunto com qualquer Diretor da Outorgante, representar amplamente a outorgante:

(i) perante quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Receita Federal e Estadual, Ministérios, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em todos os Estados, ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, todo e qualquer Órgão Ambiental seja em esfera Federal, Estadual ou Municipal, Prefeituras Municipais, Juntas Comerciais, Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública dentre outros, podendo praticar todo



03 NOV. 2014
Mônica Arantes Gonçalves - Of. e Tab. Substituta
Alana Moreira de Almeida - Escr. Autorizada
Liliane Arantes Gonçalves - Of. e Tab. Substituta
Carla Ricardo Ferreira de Lima - Of. e Tab. Substituta
VERIFICAR COM SELO DE AUTENTICIDADE



e qualquer ato perante tais instituições, tais como, mas não se limitando a solicitar documentos, certidões prestar esclarecimentos, assinar o que se fizer necessário, firmar obrigações e transigir;

(ii) para assinaturas de Contratos em geral, seja com a Administração Pública ou com outros particulares pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo mas não se limitando a contratos de prestação de serviços, contratos comerciais, contratos financeiros, fiança ou aval, contratos de câmbio, dentre outros;

(iii) para assinaturas de memorandos de entendimentos, acordos de confidencialidade, contratos de aquisição de sociedades, bem como todo e qualquer documento relacionado à operação de aquisição de sociedade;

(iv) para assinatura de notificações diversas e correspondências em geral;

(v) perante todas as Instituições Financeiras e Banco Central do Brasil, podendo abrir e movimentar contas correntes de sua titularidade, requisitar talões de cheques e cartão magnético, depositar e sacar dinheiro e cheque, dar ordens e contra cheques, emitir, assinar e endossar cheques, retirar e reapresentar cheques devolvidos, apresentar borderôs de desconto, endossar duplicatas e outros títulos de créditos, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamento por carta, TED, DOC ou qualquer outro meio, solicitar informações de saldos e extratos, cadastrar senhas, movimentar contas correntes, abrindo-as e encerrando-as, efetuar ordens de pagamentos, remessas de numerários ou emitir liberações de limite através do sistema eletrônico, via internet;

(vi) representar as Outorgantes junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacias do Trabalho, Sindicatos das Categorias Profissionais que compõem o quadro de seus empregados, bem como os Sindicatos Patronais, para assinar acordos que se refiram às normas individuais e coletivas na defesa dos interesses das Outorgantes e de seus empregados, bem como representar a Outorgante perante todo e qualquer órgão ou instituição relacionada aos empregados da Outorgante;

(vi) comparecer em Reuniões de Sócios ou Assembleias das subsidiárias da Outorgante podendo votar e aprovar todo e qualquer assunto proposto a deliberação, incluindo mas não se limitando a incorporações, cisões, fusões, contratações, dentre outros, podendo ainda assinar atas, livros de presença e alterações de contratos sociais.



(vii) praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel desempenho das atividades da Outorgante.

A presente procuração terá validade até 30 de outubro de 2015 e não poderá ser substabelecida.

São Paulo, 30 de outubro de 2014.

GEO VISION SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENERGIA S/A

Mauro Picinato

Carlos Eduardo Rodrigues

ESTRE SPI AMBIENTAL S.A

Mauro Picinato

Carlos Eduardo Rodrigues

CGR GUATAPARÁ - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Mauro Picinato

Carlos Eduardo Rodrigues

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3681-0531 / 3681-7246

Rec.Semelhança S/V.Econ 0006 firma(s) de
MAURO PICINATO, CARLOS EDUARDO RODRIGUES

do que dou fe. Osasco, 31 de outubro de 2014.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Pago: R\$27,00

FIRMA 2
0673AA109847

FIRMA 2
0673AA109846

FIRMA 2
0673AA109848

2º Tabelião de Notas
Carlos Eduardo Teixeira da Costa
Escritor Autorizado

ORLPH E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO
SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP
Avenida Santo Amaro Nº 6635
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS, CONFORME
ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

S.P.

03 NOV. 2014

R\$ 280





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: CGR Guataparã – Centro de Gerenciamento de Resíduos LTDA

CONTRATO N° 030/2015

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classe IIA e IIB), gerados no município de Fernão/SP, em aterro sanitário e industrial, devidamente licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia de tecnologia e saneamento ambiental (CETESB), conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, observadas as especificações ali estabelecidas

Nome	Altamar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, n° 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 24 de junho de 2015

RESPONSÁVEL:

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041

E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

Municipal de Elias Fausto - CONTRATADA: Construtora Construção Civil - PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. Elias Fausto, 08 de Maio de Abril de 2015. Lacerio Betarelli – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 031/2015 - CONTRATO Nº 125/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Elias Fausto - CONTRATADA: Construtora Tereza Ltda - PRAZO: 9 (nove) meses. Elias Fausto, 19 de Maio de 2015. Lacerio Betarelli – Prefeito Municipal

EMBU-GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO CERTAME
REF: Pregão Presencial n.º 002/2015 – Processo n.º 0136/2015. Objeto: Resumido: Prestação de serviços de ultrassom, conforme exigências e condições contidas no ato editalício. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 20 de junho de 2015, visando a Prestação de serviços de ultrassom, conforme exigências e condições contidas no ato editalício, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação. Em tempo, comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura do Pregão Presencial n.º 002/2015, Processo n.º 0136/2015, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, realizará-se no dia 16 de julho de 2015, às 14h00min. Informações: licitacao@embu.gov.br, sp.gov.br, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, situado à Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, n.º 498 – centro – Embu – Guaçu - SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min - Tel: 4662-7382. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015. Antonio Carlos Rodrigues. Licitações & Contratos

CONTRATO ADM. Nº 0035/2015, CONTRATANTE PMEG. CONTRATADA JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES NETO. OBJETO RESUMIDO: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica, para representar o município e ofertar defesa em demanda trabalhista proposta por procurador municipal – processo n.º 1000221-39.2015.202.03331-1ª vara do trabalho de Itapetecira da Serra, conforme especificações e condições contidas no ato editalício. DATA: 25/06/2015. Prazo de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 38.500,00. MODALIDADE CONVITE Nº 0037/2015, PROCESSO Nº 3492/2015. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015 – Antonio Carlos Rodrigues – Licitações

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REF: CONVITE Nº 0007/2015 – PROCESSO Nº 3496/2015. ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, total superior e/ou inferior, conforme condições e exigências contidas no ato editalício”. Acatando ao julgamento da Comissão permanente julgadora de licitações desta Municipalidade, conforme consta em ata ADJUDICÓ, o CONVITE Nº 0007/2015. A licitante: BRUNO LUIS VIEIRA MACIEL- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.529.618/0001-18. Decorrido o prazo legal in albis, sem interposição de recurso administrativo, considere-se HOMOLOGADO para a empresa acima referida, no tocante ao objeto licitado em epígrafe, para que se produza seu efeito legal. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015. Clodoaldo Leite da Silva (Diretor Clodoaldo) - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REF: CONVITE Nº 0030/2015 - PROCESSO Nº 0196/2015. ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança privada para a festa Jullina e festa da comunidade evangélica, conforme condições e exigências contidas no ato editalício”. Acatando ao julgamento da Comissão permanente julgadora de licitações desta Municipalidade, conforme consta em ata ADJUDICÓ, o CONVITE Nº 0030/2015. A licitante: CAVISA SEGURANÇA & VIGILÂNCIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.796.634/0001-68. Decorrido o prazo legal in albis, sem interposição de recurso administrativo, considere-se HOMOLOGADO para a empresa acima referida, no tocante ao objeto licitado em epígrafe, para que se produza seu efeito legal. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015. Clodoaldo Leite da Silva (Diretor Clodoaldo) - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO 005/2014 - CONTRATADA – DIANA KAREN MARTINS SOARES - OBJETO: SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES, BACKUPS, CONFIGURAÇÕES DE MICROCOMPUTADORES, SUPORTE TÉCNICO NOS TRINTA E CINCO EQUIPAMENTOS ENTRE SERVIDORES, DESKTOPS, NOTEBOOKS E OUTROS. VALOR TOTAL R\$ 3.351,02 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 01.122.706.2258.3.3-90 39.09-15 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 008/2015 - CONTRATADO – PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM E NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA TOMADA DE PREÇOS E ANEXOS. VALOR TOTAL R\$ 256.730,14 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 01.01031.7005.2286.3.3-90 e 01.01031.7005.2257.3.3-90 - DATA ASSINATURA 01 DE JULHO DE 2015 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 009/2015 - CONTRATADO – ELIO DA SILVA PIAO-ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DIVISÃO LEGISLATIVA, DIVISÃO FISCAL E GABINETE DOS VEREADORES. VALOR TOTAL R\$ 36.928,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE OITO REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 01.0316.2257.4.4-90, 01.031.2286.4.4-90, 01.122.2258.3.3-90 e 01.122.2258.4.4-90 - DATA ASSINATURA 01 DE JULHO DE 2015 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 010/2015 - CONTRATADO – ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA-ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO DO SISTEMA DE VÍDEO E SOM PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS E EVENTOS REALIZADOS NO PLÊNARIO. VALOR TOTAL R\$ 23.490,90 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 01.031.2257.4.4-90 e 01.031.2257.3.3-90 - DATA ASSINATURA 01 DE JULHO DE 2015 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE

EMILIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/15 - LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/15
OBJETO: CONTINUIDADE DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
DATA DO INÍCIO: 13/07/15 - ENCERRAMENTO: 14/08/2015, 17 Hs

Maiores informações na Prefeitura pelo fonefax (08) 3994-1165 – Edital completo deve ser solicitado através do Email: silvia@emilianopolis.sp.gov.br a partir da data indicada

ENGENHEIRO COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

Aviso de Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2015 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche no Bairro Lagoa Bonita no Município de Engenheiro Coelho, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/feramentas necessários. – com repasse do Convênio PAEM/Educação Infantil/2014. – Entrega dos Envelopes: 10/08/2015 às 10:00 horas – Início da abertura dos envelopes às 10:10 horas. O Edital estará disponível para retirada a partir de 08/07/2014 das 9:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas no Paço Municipal - Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645 - Parque das Indústrias. Fone (019) 3857-8000. Engenheiro Coelho, 02 de julho de 2015 – Antonio Carlos da Silva – Presidente da CL

Aviso de Licitação – Concorrência Pública n.º 002/2015 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche no Loteamento Residencial Fomer no Município de Engenheiro Coelho, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/feramentas necessários. – com repasse do Convênio PAEM/Educação Infantil/2014. – Entrega dos Envelopes: 13/08/2015 às 10:00 horas – Início da abertura dos envelopes às 10:10 horas. O Edital estará disponível para retirada a partir de 10/07/2014 das 9:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas no Paço Municipal - Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645 - Parque das Indústrias. Fone (019) 3857-8000. Engenheiro Coelho, 02 de julho de 2015 – Antonio Carlos da Silva – Presidente da CL

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao artigo 15 § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e ao inciso VIII, artigo 4º do Decreto Municipal nº. 4.317, de 23 de Abril de 2013, seguem publicadas as seguintes Atas: Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a Detentora: Jose Porreca Bebidas-ME, PP nº 40/14. Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 20 litros. Item Único – Qtdte. 3.850 -Unit. R\$ 5,20. Valor total estimado: R\$ 20.020,00. Data da assinatura: -05/01/15.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Inkjet21 Suprimentos de Informática Ltda-ME, PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 01 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 4,73; Item 02 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 4,73; Item 05 – Qtdte. 48 – Unit. R\$ 8,00; Item 07 – Qtdte. 25 – Unit. R\$ 24,13; Item 09 – Qtdte. 28 Unit. R\$ 25,87; Item 14 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 4,97; Item 17 – Qtdte. 60 – Unit. R\$ 4,97; Item 18 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 4,97; Item 34 – Qtdte. 04 – Unit. R\$ 77,61; e Item 36 – Qtdte. 02 – Unit. R\$ 119,40. Valor total estimado – R\$ 3.141,05. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Santana Reciclagem de Cartuchos Ltda.; PP 26/14 – Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 02 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 7,82; Item 15 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 7,88; Item 19 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 5,79; Item 24 – Qtdte. 24 – Unit. R\$ 19,90; Item 38 – Qtdte. 15 – Unit. R\$ 24,00; Item 39 – Qtdte. 15 – Unit. R\$ 24,00; Item 40 – Qtdte. 15 – Unit. R\$ 24,00; e Item 41 – Qtdte. 25 – Unit. R\$ 24,00. Valor total estimado – R\$ 3.010,68. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda-ME, PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 03 – Qtdte. 351 – Unit. R\$ 12,43; e Item 06 – Qtdte. 351 – Unit. R\$ 11,75. Valor total estimado R\$ 8.487,18. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Tech Lazer Comércio de Cartucho e Toner Ltda-ME, PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 08 – Qtdte. 24 – Unit. R\$ 26,86; Item 10 – Qtdte. 48 – Unit. R\$ 26,86; Item 20 – Qtdte. 24 – Unit. R\$ 19,90; Item 23 – Qtdte. 48 – Unit. R\$ 18,90; Item 27 – Qtdte. 20 – Unit. R\$ 22,00; Item 29 – Qtdte. 8 – Unit. R\$ 31,84; e Item 37 – Qtdte. 12 – Unit. R\$ 39,00. Valor total estimado – R\$ 4.457,44. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Eco-Modato Informática e Papelaria Ltda-ME, PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 11 – Qtdte. 24 – Unit. R\$ 25,00; Item 13 – Qtdte. 20 – Unit. R\$ 29,70; Item 16 – Qtdte. 351 – Unit. R\$ 10,00; Item 21 – Qtdte. 452 – Unit. R\$ 10,00; Item 22 – Qtdte. 33 – Unit. R\$ 19,00; Item 25 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 19,00; Item 26 – Qtdte. 50 – Unit. R\$ 19,00; Item 28 – Qtdte. 3 – Unit. R\$ 44,77; Item 30 – Qtdte. 06 – Unit. R\$ 45,00; e Item 32 – Qtdte. 06 – Unit. R\$ 24,00. Valor total estimado – R\$ 11.919,31. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Rodrigo Tonello-TE – EPP, PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 01 – Qtdte. 10.000 – Unit. R\$ 2,83; Item 02 – Qtdte. 15 – Unit. R\$ 2,92; Item 04 – Qtdte. 1.220 – Unit. R\$ 1,39; Item 14 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 0,70; e Item 18 – Qtdte. 700 – Unit. R\$ 0,10. Valor total estimado – R\$ 32.230,60. Data da assinatura: 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Comercial Mangli & Silva Ltda-ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 08 – Qtdte. 1.450 – Unit. R\$ 1,16; Item 09 – Qtdte. 150 – Unit. R\$ 7,85; e Item 17 – Qtdte. 250 – Unit. R\$ 8,14. Valor total estimado – R\$ 4.899,00. Data da assinatura: 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Ricardo Gonçalves Itapira - ME; PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 06 – Qtdte. 1.790 – Unit. R\$ 3,91; Item 10 – Qtdte. 130 – Unit. R\$ 2,34; Item 13 – Qtdte. 150 – Unit. R\$ 3,90; Item 19 – Qtdte. 440 – Unit. R\$ 6,14. Valor total estimado – R\$ 13.709,70. Data da assinatura: 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Comercial Multimix Produtos Químicos Ltda - ME; PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 07 – Qtdte. 4.700 – Unit. R\$ 1,87; Item 12 – Qtdte. 2.300 – Unit. R\$ 2,05; Item 15 – Qtdte. 1.280 – Unit. R\$ 8,22; e Item 17 – Qtdte. 7.400 – Unit. R\$ 4,25. Valor total estimado – R\$ 55.475,60. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora MS de Araújo Eireli – ME/ PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 05 – Qtdte. 1.050 – Unit. R\$ 5,58. Valor total estimado – R\$ 5.859,00. Data da assinatura – 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Elcamari Distribuidora de Materiais Eireli-ME, PP/25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 03 – Qtdte. 440 – Unit. R\$ 4,40; e Item 11 – Qtdte. 1.200 – Unit. R\$ 39,60. Valor total estimado – R\$ 49.456,00. Data da assinatura: 09/10/14.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Reserva Natural Indústria e Comércio Eireli-EPP; PP 29/14. Objeto: Fornecimento de café em pó. Item único – Qtdte. 2.702 – Unit. R\$ 8,90. Valor total estimado – R\$ 24.070,80. Data da assinatura: 13/10/14.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Bidding Center Comercial Distribuidora e Serviços Eireli-EPP. Objeto: Fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para rolamento para veículos da frota. Item 01 – Qtdte. 04 – Unit. R\$ 1.336,00; Item 03 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 90,00; Item 04 – Qtdte. 55 – Unit. R\$ 114,42; Item 06 – Qtdte. 250 – Unit. R\$ 11,94; Item 07 – Qtdte. 1.550 – Unit. R\$ 8,40; Item 08 – Qtdte. 80 – Unit. R\$ 109,45; Item 09 – Qtdte. 35 – Unit. R\$ 114,42. Valor total estimado: R\$ 43.102,80. Data da assinatura: 07/04/15. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Marco Antonio Chaves EPP. Objeto: Fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para rolamento para veículos da frota. Item 02 – Qtdte. 160 – Unit. R\$ 75,00; Item 05 – Qtdte. 04 – Unit. R\$ 1.050,00; Item 10 – Qtdte. 240 – Unit. R\$ 105,00. Valor total estimado: R\$ 41.400,00. Data da assinatura: 07/04/15.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Construtora Simoso Ltda. Objeto: Fornecimento de concreto betuminoso a quente – CBUQ – faixa D – padrão DER. Item único – Qtdte. 2.000 – Unit. R\$ 22,00. Valor total estimado: R\$ 44.000,00. Data da assinatura: 25/03/15.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Construtora Simoso Ltda. Objeto: Fornecimento de pedras britadas. Item 01 – Qtdte. 120 – Unit. R\$ 63,50; Item 02 – Qtdte. 1.000 – Unit. R\$ 63,50; Item 03 – Qtdte. 3.000 – Unit. R\$ 60,00; Item 04 – Qtdte. 1.000 – Unit. R\$ 63,50; Item 05 – Qtdte. 600 – Unit. R\$ 63,50; e Item 06 – Qtdte. 2.500 – Unit. R\$ 60,00. Valor total estimado: R\$ 502.720,00. Data da assinatura: 25/03/15.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de julho de 2015.
Jose Fernando Alvim – Diretor de Departamento Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATO Nº 0392/015. PROCESSO Nº 6662/015. CONTRATADA: JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI – E.P.P. VALOR: total estimado de R\$ 65.900,00. ASSINATURA: 03/07/2015. OBJETO: Aquisição e fornecimento de pneus automotivos novos (1ª vida) de borracha para os veículos da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 010/2015. Espírito Santo do Pinhal(SP), 03 de julho de 2015. WILLIAM CURI BAENA - Secretário Municipal de Saúde.

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2015

Pregão Presencial nº 018/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso a rede mundial de computadores.

O Edital estará à disposição, através do site: www.fernao.sp.gov.br, e o e-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br, e no prédio do Paço Municipal, sito à Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. A sessão pública de processamento terá início às 10h00min do dia 21/07/2015. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1038 ou pelo email.

Processo nº 034/2015

Tomada de Preço nº 001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de centro de triagem, com recurso oriundo do Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição - FECOP

O Edital estará à disposição, através do site: www.fernao.sp.gov.br, e o e-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br, e no prédio do Paço Municipal, sito à Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. A sessão pública de processamento terá início às 10h00min do dia 22/07/2015. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1038 ou pelo email.

HOMOLOGAÇÃO

Proc. nº 021/2015

Pregão nº 023/2015

Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho).

Fica homologado o item 1 (lastro de pedra) a empresa Pedreira Nova Fortaleza, no valor de R\$ 64.500,00 e o item 2 (seixo rolado), no valor de R\$ 18.000,00 a empresa Lucasian Extração e Comércio LTDA. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altamir Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 025/2015

Chamada Pública nº 001/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fica homologado o item 14, 15, 16, 22, 25 e 27, ao produtor Aparecido Candido da Silva, no valor de R\$ 3.282,33. Itens 2, 3, 4, 6, 9, 10, 12, 13, 17, 18 e 27, ao produtor Aparecido Donizete dos Santos, no valor de R\$ 6.173,10. Itens: 1, 2, 6, 7, 8, 14, 23, 24, 29, 30, 31 e 32 ao produtor Renaldo Teixeira, no valor de R\$ 6.693,33 e Itens 14, 19, 25 e 26, ao produtor Wagner Aparecido Sevilha, no valor de R\$ 6.224,46. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altamir Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 030/2015

Pregão nº 026/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica nos veículos da frota municipal

Fica homologado o item 1 a empresa Antônio Sérgio Rufino Prado ME, no valor total de R\$ 30.000,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altamir Canelada Campos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão

Autoridade Responsável: Altamir Canelada Campos – Prefeito Municipal

Contrato nº 030/2015

Contratada: CGR Guataparã – Centro de Gerenciamento de Resíduos LTDA.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais (Classe IIA e IIB), gerados no município de Fernão.

Valor: R\$ 16.200,00

Vigência: ate 02/07/2016

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 038/2015

Contratada: Grifon Brasil Assessoria LTDA. EPP

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em administração pública

Valor: R\$ 1.380,00

Vigência: ate 30/06/2016

Data da Assinatura: 30/06/2015

Contrato nº 042/2015

Contratada: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem fornecidos em cursos e reuniões socioeducativas dos Programas do Convênio Proteção Social.

Valor: R\$ 9.141,00

Vigência: ate 31/12/2015

Data da Assinatura: 30/06/2015

Contrato nº 046/2015

Contratada: Art 100 limites toldos LTDA. ME

Objeto: Aquisição de toldos de cobertura fixa para instalação em residências de famílias de baixa renda nos termos do Programa São Paulo Solidário – Etapa Além da Renda.

Valor: R\$ 6.800,00

Vigência: ate 24/08/2015

Data da Assinatura: 24/06/2015

Contrato nº 048/2015

Contratada: GFL Engenharia LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão de prédio escolar objetivando a execução do convênio com a Secretaria de Estado da Educação (FDE).

Valor: R\$ 421.722,05

Vigência: ate 02/07/2016

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 056/2015

Contratada: Comércio de Secos e Molhados Simili de Fernão

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem fornecidos a pacientes consultados em cidades vizinhas.

Valor: R\$ 25.200,00

Vigência: ate 31/12/2015

Data da Assinatura: 01/07/2015

Aditivo nº 001/2015/ Contrato nº 004/2015

Contratada: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA

Objeto: Estabelecer que a execução do presente contrato será realizada através da filial da Contratada. Ficando mantidas as demais cláusulas do contrato referido no preâmbulo

Data da Assinatura: 15/06/2015

Aditivo nº 001/2015/ Contrato nº 010/2015

Contratada: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA. ME

Objeto: Aditamento contratual, objetivando o acréscimo de 17,3934% do valor do contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.